



LEI Nº 1.790 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO "TRAVESSA
ONDINA PALMIRA COSTA" NO
BAIRRO CALHEIROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA ONDINA PALMIRA COSTA**", o logradouro "TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 815" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Manoel Hipólito Fernandes – E: 741217.2097m e N: 6975848.4188m, Fim E: 741153.5808m e N: 6975758.1793m, possui 125,00m de comprimento, no Bairro Calheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 07 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal